

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PODER EXECUTIVO.			
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.			
Responsável pela Demanda: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA.		Função: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, com fornecimento de peças, destinados ao veículo: micro-ônibus, placa: PQT-8952, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.			
2. Justificativa da Contratação. A contratação pretendida faz-se necessária para garantir a adequada manutenção do veículo micro-ônibus, placa PQT-8952, utilizado no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no transporte de alunos. A manutenção preventiva e corretiva, com o respectivo fornecimento de peças, é essencial para assegurar condições adequadas de segurança, funcionamento e conservação do referido veículo. A ausência da manutenção adequada pode ocasionar falhas mecânicas e elétricas, comprometendo a continuidade dos serviços públicos e colocando em risco os usuários. Assim, a contratação de empresa especializada é indispensável para assegurar a execução dos serviços com qualidade técnica, eficiência e conformidade com as normas aplicáveis.			
3. Descrições e quantidades			
SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	LAMPADAS 2 POLOS	UN	2,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LANTERNAS	SERV	1,00
3	CONECTOR CHICOTE	PÇ	2,00
4	REVISÃO CHICOTE MOTOR	SERV	1,00
5	REVISÃO CHICOTE ILUMINAÇÃO	SERV	1,00
6	SERVIÇO ELÉTRICO LIMPADOR DE PARA-BRISA	SERV	1,00
4. Observações gerais: A contratação baseia-se no inciso I do § 7º, do artigo 75, da lei 14.133/21			
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Os prazos serão definidos nas respectivas Ordens de Compra e de Serviço, conforme demanda do órgão requisitante.			
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Em conformidade com o expediente da unidade solicitante, conforme disposto no Termo de Referência.			

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretária Municipal de Educação/ Claudia Aparecida da Silva.

4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

☐ **I – complexidade alta:**

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

☐ **II – complexidade média:**

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

☒ **III – complexidade baixa:**

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

- ☐ SIM. Descrever:
☒ NÃO

Santa Fé de Goiás, aos 16 de dezembro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda:

Claudia Aparecida da Silva
Secretária Municipal de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.